



PL 5029/2020
00007

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Jaques Wagner

EMENDA Nº ____ PLENÁRIO
(ao Projeto de Lei nº 5029, de 2020)

Altera a Lei n.º13.999, de 18 de maio de 2020, que institui o PRONAMPE, criando nova linha de crédito e autorizando a União a aumentar sua participação no Fundo Garantidor de Operações (FGO).

Dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, alterado pelo art. 2º do Projeto de Lei nº 5029, de 2020:

“Art. 2º
“Art. 3º
I - taxa de juros anual máxima igual à taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), acrescida de acrescida de 1,25% (um inteiro e vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor concedido seis por cento sobre o valor concedido;.....” (NR)

JUSTIFICATIVA

O PL 5029/2020 procura garantir o PRONAMPE como uma política permanente, consistindo de matéria fundamental para estimular a economia e combater o desemprego, que já alcança quase 14 milhões de pessoas, segundo a Pnad.

Em agosto de 2020, a população ocupada (81,7 milhões) foi a menor da série histórica, com queda de 12 milhões frente ao mesmo período de 2019.

A retomada da atividade econômica é fundamental para manutenção e geração de ocupações. Neste contexto, é inadmissível que o PRONAMPE, que visa a apoiar micro e pequenos empreendedores, estabeleça uma taxa de juros de Selic mais 6%, sob o argumento de que, com taxas menores, os bancos não emprestarão os recursos. É preciso que, em meio à crise e à retração do PIB, a União aloque recursos maiores para garantir os empréstimos (o que é viável, diante da suspensão das regras fiscais) e os bancos públicos sejam um instrumento para induzir a redução dos juros praticados e dos spreads, viabilizando os pequenos negócios.

Diante do exposto, pede-se apoio aos pares para aprovação da emenda, que visa à manutenção da taxa de juros do PRONAMPE no patamar atual (Selic mais 1,25%).

Senador JAQUES WAGNER
(PT/BA)



SF/20869.07107-02